



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa Legislativa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, no sentido de **avaliar a possibilidade de adoção de medidas administrativas que permitam a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia**, mediante apresentação de laudo médico, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma condição crônica caracterizada por dor musculoesquelética difusa, fadiga persistente, distúrbios do sono e alterações cognitivas, impactando de forma significativa a capacidade funcional e a qualidade de vida das pessoas acometidas. Tais sintomas repercutem diretamente no desempenho laboral, especialmente em atividades que exigem esforço físico contínuo, concentração prolongada ou exposição a rotinas extenuantes.

No âmbito do serviço público municipal, servidores diagnosticados com fibromialgia frequentemente enfrentam dificuldades para manter jornadas integrais de trabalho sem o agravamento de seus sintomas, o que pode resultar em afastamentos recorrentes, redução da produtividade e prejuízos à própria saúde do trabalhador. A adoção de medidas administrativas que permitam a **adequação da jornada de trabalho**, mediante avaliação médica individualizada, constitui alternativa razoável, humanizada e alinhada aos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seus artigos 6º e 196, o direito fundamental à saúde, impondo ao Poder Público o dever de formular políticas que promovam a proteção e a recuperação da saúde dos trabalhadores. Ademais, o princípio da **adaptação razoável**, amplamente reconhecido



no ordenamento jurídico brasileiro, orienta a Administração Pública a promover ajustes necessários para garantir condições equitativas de trabalho às pessoas com limitações decorrentes de condições crônicas de saúde.

Experiências já adotadas em outros entes federativos demonstram que a redução da jornada de trabalho, quando fundamentada em laudo médico e acompanhada de critérios objetivos, **não compromete a eficiência do serviço público**. Ao contrário, contribui para a manutenção da capacidade laboral, redução de licenças médicas prolongadas e maior engajamento dos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o presente Requerimento não impõe obrigação imediata, mas propõe ao Poder Executivo Municipal a análise técnica e administrativa da viabilidade da medida, reafirmando o compromisso do Município de Caruaru com a valorização do servidor público, a promoção da saúde ocupacional e a construção de um ambiente de trabalho mais justo, inclusivo e saudável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru, 26 de janeiro de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor